



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE BENS E AQUISIÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Autos nº: 4165/2018

Assunto: Aquisição de Certificado Digital e-CNPJ, por 2 anos, para o Presidente deste Regional

Os autos iniciaram-se com a solicitação da Secretaria de Tecnologia da Informação que, por meio do Memorando nº 7/2018 - STI, solicita a emissão de Certificado Digital do tipo e-CNPJ para o Presidente deste Regional.

A Secretaria apresentou orçamento para o certificado (doc. 43.417/2018).

Conduzidos os autos a esta Seção, foram acostados mais três orçamentos (doc. 48.530/2018), tendo em vista a necessidade de visita técnica, e que comprovam que o menor orçamento é da Empresa Soluti.

Diante do valor proposto, enquadramos a despesa na hipótese de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

Informamos, por fim, que a referida empresa se mantém regular junto aos institutos reputados necessários pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (doc. 48.526/2018).

À Seção de Programação Orçamentária e Financeira para atestar as disponibilidades orçamentária e financeira da pretensa despesa.

Goiânia, 30 de maio de 2018.

Gleyson Alves de Moraes
Chefe da Seção de Licitação e Compras
TRE/GO



Missão: “Gerir as políticas de patrimônio, materiais, serviços, orçamento e finanças, proporcionando a infra-estrutura necessária ao cumprimento da missão institucional”.

Visão: “Ser referência na gestão administrativa da Justiça Eleitoral, garantindo a disponibilização e controle de bens e serviços”.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/05/2018 16:32:48
Por: GLEYSON ALVES DE MORAIS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

Tratam os autos de solicitação da Secretaria de Tecnologia da Informação para aquisição de 1 (um) certificado digital do tipo e-CNPJ para o Presidente deste Regional, conforme Termo de Referência, doc. 43418/2018.

A Seção de Licitações e Compras enquadrou a despesa na hipótese do art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, doc. 48909/2018.

A Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade atestou a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para custear a despesa, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), doc. 49835/2018.

Diante das informações prestadas, encaminho os autos a essa Diretoria-Geral para apreciação e me manifesto favoravelmente à emissão de nota de empenho em favor da sociedade empresária SOLUTI – Soluções em Negócios Inteligentes S/A, CNPJ: 09.461.647/0001-95, com fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8.666/93, condicionada à validade das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da sociedade empresária a ser contratada.

Goiânia, 8 de junho de 2018.

Rodrigo Leandro da Silva
Secretário de Administração e Orçamento